



№ 00482-2026
Daniel
AS 07:35
Data: 03.02.26



OFÍCIO GAPRE Nº 031/2026.

Sorriso/MT, 02 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor,
RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder aos Requerimentos nº 281 e 290/2025 aprovados pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na 40ª e na 41ª Sessão Ordinária de 2025.

REQUERIMENTO Nº 281/2025 – Autoria: Adir Cunico. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento e à Secretaria Municipal de Administração, que seja determinado o cumprimento imediato da Lei Municipal nº 3.670, de 28 de abril de 2025, que “estabelece a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos nas escolas e ônibus escolares contendo o número de disque-denúncia contra abuso sexual infantil, no âmbito do Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta do vosso requerimento está contida no Ofício SEMED nº 1972/2025 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 290/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação, informações detalhadas e cópias de documentos relativos a eventual multa aplicada ao Município decorrente da falta de aferição dos tacógrafos, incluindo o valor total da multa e cópia integral do auto de infração ou documento equivalente, no Município de Sorriso/MT.

Informamos à nobre vereadora que a resposta do vosso requerimento está contida no Ofício SEMED nº 159/2026 em anexo.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal de Sorriso

Sorriso-MT, 30 de janeiro de 2026

EXMO SENHOR
RODRIGO MATERAZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXMA SENHORA
SILVANA PERIN
VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 290/2026.

Exmo. Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 290/2025, de lavra da ilustre Vereadora Profª Silvana Perin, requerendo informações detalhadas e cópias de documentos relativos a eventual multa aplicada ao Município decorrente da falta de aferição dos tacógrafos, incluindo o valor total da multa e cópia integral do auto de infração ou documentos equivalente, informamos o que segue.

Pois bem. Sobre a **aferição dos tacógrafos, equipamentos essenciais para monitoramento da velocidade, rotas e uso dos veículos**, *in casu*, referente ao transporte público municipal, esclarece-se que tais aferições no âmbito da Administração Pública Municipal ocorrem por meio do Sistema Vólus. Explico!

O **Sistema Vólus**, é uma plataforma na qual é inserida a necessidade/demanda de aquisição(ões) do(s) serviço(s), cabendo ao próprio sistema disparar a solicitação e proceder à busca da proposta mais vantajosa, junto às empresas previamente cadastradas e credenciadas na plataforma do alusivo sistema.

As empresas parceiras, por sua vez, lançam seus orçamentos no sistema, sendo selecionada aquela que apresenta o menor preço, inexistindo, *a priori*, contrato firmado diretamente entre o Município e a empresa executora do serviço, uma vez que, conforme dito, o Sistema Vólus mantém o cadastro das empresas credenciadas e possui o compromisso de assegurar a economicidade e o melhor

📍 Avenida Tancredo Neves, nº 124, Centro Sul.

☎ 66 3545-8100

✉ educacao@sorriso.mt.gov.br



interesse da Administração Pública Municipal, havendo disputa periódica de preços, de tudo sendo atualizado constantemente.

De mais a mais, é possível informar que a empresa que atendeu à demanda de aferição dos tacógrafos nos anos de 2024 e 2025 foi a empresa “SETA SINOP INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA”, sendo uma de suas unidades situada no Município de Sinop/MT.

De toda forma, visando ao atendimento integral do requerimento em referência, e conforme se visualiza do comprovante anexo, informo que o Gestor Geral de Frotas foi oficiado para encaminhar a esta Pasta cópia integral dos contratos firmados pelo Município nos anos de 2024 e 2025, bem como cópia integral das multas aplicadas ao Município em decorrência da ausência de aferição de tacógrafos, bem como, eventuais autos de infração ou documentos equivalentes.

Desde já, esta Pasta firma o compromisso de encaminhar resposta integral a todos os itens do presente requerimento, assim que houver a devolutiva do Setor de Gestão de Frotas.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para maiores informações, se necessárias.

Atenciosamente,

ADRIANA ESTER REICHERT PALU
Secretária Municipal de Educação

Adriana Ester Reichert Palu
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Portaria 014/2025



Sorriso-MT, 29 de janeiro de 2026.

**AO EXMO. SENHOR
RODRIGO PERES DA SILVA
GESTOR GERAL DE FROTAS
GABINETE DE GESTÃO DE FROTAS**

Com cópia: Domingos

Assunto: Solicitação de documentação – multas e autos de infração – transporte escolar municipal.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar, em caráter de urgência, o encaminhamento de cópia integral dos contratos firmados pelo Município de Sorriso, nos anos de 2024 e 2025, com as empresas responsáveis pela **aferição dos tacógrafos dos ônibus escolares** desta municipalidade.

Solicito, ainda, o encaminhamento de cópia integral das multas aplicadas ao Município de Sorriso – MT, em decorrência da **ausência de aferição dos tacógrafos**, bem como cópia integral dos respectivos **autos de infração ou documentos equivalentes** referentes aos anos supracitados.

Ressalto que a presente solicitação tem por finalidade subsidiar as informações pleiteadas pela Sra. Vereadora Profa. Silvana Perin, por meio do Requerimento n° 290/20205, motivo pelo qual se faz necessária a disponibilização completa da documentação ora vindicada.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para eventuais informações, se necessárias.

Atenciosamente,

Adriana Ester Reichert Palú
ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ
Secretária Municipal de Educação

📍 Avenida Tancredo Neves, n° 124, Centro Sul.

☎ 66 3545-8100

✉ educacao@sorriso.mt.gov.br

RECEBIDO
24/01/2026
11:48
Adriana Ester Reichert Palú
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sorriso
Portaria 014/2025